

Projeto de Lei nº 101/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3730 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Administração Geral	
04.02.02	Administração	
3390.00.00-04.122.7001-2234	Outras despesas Correntes	R\$ 60.000,00
06	Administração - Saúde	
06.01.04	Administração	
3390.00.00-10.301.1009-2039	Outras despesas correntes	R\$ 60.000,00
07	Infra-estrutura	
07.01.00	Obras e Engenharia	
3390.00.00-15.451.5002-1035	Outras despesas Correntes	R\$ 150.000,00
07	Transportes	
07.02.00	Transportes	
3390.00.00-15.451.5003-2349	Outras despesas correntes	R\$ 150.000,00
05	FUNDEB	
05.01.06	FUNDEB	
3390.00.00-12.361.2001-2345	Outras despesas correntes	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 445.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de dezembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"